



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 23/82, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982

LEI

N.º

22/82

~~23~~ / 82

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rui Leacyr Araújo Bastos, a LEI Via Paralela ao Rio Paraíba do Sul, com saída para a rua da Praia, em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito.

Art. 12 - Passa a denominar-se MÁRIO CURTY BON, o logradouro compreendido entre a Praça São Sebastião e a Escola Cel. Manoel Marcelino de Paula, em São Sebastião do Paraíba, 4º distº.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO,

Em, 30 de agosto de 1982.

Carlos Fernando Gomes

Presidente

*fgomes*  
CARLOS FERNANDO GOMES

PRESIDENTE